

MENSAGEM Nº 46 /2013

A Diretoria Legislativa para análise e providências cabíveis

Bosco Sampaio
Presidente da CMM

23/10/13

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na forma da Lei Orgânica do Município, submeto à análise e superior deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que **"CRIA** cargo de Secretário Municipal Extraordinário e dá outras providências.

A criação do cargo que dispõe a lei tem como finalidade atribuir ao titular do cargo a condução de missões de alta relevância ao interesse público, a elaboração de proposições políticas, assim como o assessoramento especializado nas ações de interesse da administração municipal.

Por essas razões, e ante o evidente interesse público que se reveste a matéria, submeto o presente projeto ao crivo desse Poder, requerendo sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Renovo aos ilustres Senhores Vereadores, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Manaus, 22 de outubro de 2013


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Câmara Municipal de Manaus	
P.O. PRESIDENTE	
RECEBIDO	23/10/13
	10:35
	POR: <i>jeane</i>
PROTOCOLO	

PROJETO DE LEI Nº 449 /2013

CRIA cargo de Secretário Municipal
Extraordinário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Secretário Municipal Extraordinário, com competência para conduzir missões de relevante interesse para a administração municipal e prestar assessoramento especializado ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. No ato de nomeação para o cargo de que trata este artigo, o Prefeito especificará as atribuições do Secretário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.